



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.414, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO EVENTUAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.003103/2011-06,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a alteração do controle acionário indireto e da ingerência efetiva nos negócios de J. MALUCELLI SEGURADORA S.A., CNPJ nº 84.948.157/0001-33, de J. MALUCELLI RESSEGURADORA S.A., CNPJ nº 09.594.758/0001-70, e de J. MALUCELLI SEGURADORA DE CRÉDITO S.A., CNPJ nº 09.064.453/0001-56, todos com sede na cidade de Curitiba – PR, que passam a ser exercidos de forma compartilhada por PARANÁ BANCO S.A., CNPJ nº 14.388.334/0001-99, com sede na cidade de Curitiba – PR, e por THE TRAVELERS COMPANIES, INC., sociedade organizada e existente sob as leis do Estado de Connecticut, Estados Unidos da América, através de TRAVELERS BRAZIL ACQUISITION LLC, sociedade organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, nos termos do Acordo de Acionistas celebrado em 17 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Superintendente Substituto Eventual